



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 87/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar as seguintes dotações no valor total de R\$ 15.748,95 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) na seguinte rubrica orçamentárias:

Órgão: 5 - SEC. MUN. DE SAÚDE.

Unidade: 2 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 18 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2523 – Manutenção da Transformação Digital SUS

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.4504 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 8.748,95

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.4504 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROA PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito do art. 1º serão utilizados auxílios e convênios do repasse da primeira parcela do Programa SUS Digital do Ministério da saúde do Governo Federal, no valor de R\$ 15.748,95 conforme Portaria GM/MS nº 3.534/2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 17 de julho de 2024

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial nos elementos de despesas referidos, todos dentro da 2523 – Manutenção da Transformação Digita SUS

A abertura deste crédito adicional especial do art. 1º com a finalidade de que a Secretaria de Saúde Alto Alegre aderiu no ano de 2024 ao Programa SUS Digital do Ministério da Saúde do Governo Federal, e recebeu a primeira parcela referente a etapa 1 para o planejamento, no valor de R\$ 15.748,95 conforme Portaria GM/MS nº 3.534/2024.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 17 de julho de 2024

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal